

RESOLUÇÃO CEPE Nº 029/2015

Aprova a adesão da Universidade Estadual de Londrina (UEL) ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) e a reserva de vagas nos Cursos de Graduação da UEL no SISU.

CONSIDERANDO que a UEL tem como missão a gestão democrática, com plena autonomia didático-científica, comprometida com o desenvolvimento e a transformação social, econômica, política e cultural do Estado do Paraná e do Brasil;

CONSIDERANDO o compromisso da UEL na busca pela diminuição das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO as políticas institucionais vigentes que visam garantir a ampliação do acesso e da permanência para a formação do estudante na UEL;

CONSIDERANDO a existência das políticas de Ações Afirmativas voltadas à inclusão e permanência de estudantes negros, indígenas e oriundos de escola pública;

CONSIDERANDO que o Sistema de Seleção Unificada (SISU) amplia a democratização do acesso ao Ensino Superior e valoriza o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), favorecendo a articulação entre Ensino Superior e Ensino Médio;

CONSIDERANDO que a adesão da UEL ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) poderá propiciar maior visibilidade aos Cursos de Graduação em nível nacional;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 9625/2015, de 20/07/2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da Universidade Estadual de Londrina (UEL) ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o Processo Seletivo de vagas iniciais dos Cursos de Graduação da UEL a partir do ano letivo de 2016, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. As vagas a serem ofertadas no SISU serão definidas pelo Colegiado de Curso respectivo.



Art. 2º As vagas ofertadas para o SISU obedecerão as normas e o percentual de reserva de vagas estabelecido na Resolução CU nº 015/2012, na seguinte proporção:

- I- 60% (sessenta por cento) para o sistema universal;
- II- 40% (quarenta por cento) das vagas para os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros.

Art. 3º Os Processos Seletivos para ingresso inicial, Processo Seletivo Vestibular e SISU, terão sistemas de classificação e convocação próprios.

§1º Se as vagas ofertadas no Processo Seletivo SISU não forem preenchidas, a UEL deverá convocar, por meio de Edital, candidatos do Processo Seletivo Vestibular, desde que para ingresso no mesmo ano letivo.

§2º De igual forma, o disposto no parágrafo anterior se aplica quando as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo Vestibular não forem preenchidas, ou seja, serão disponibilizadas ao SISU, desde que o respectivo curso tenha feito adesão a esse Sistema.

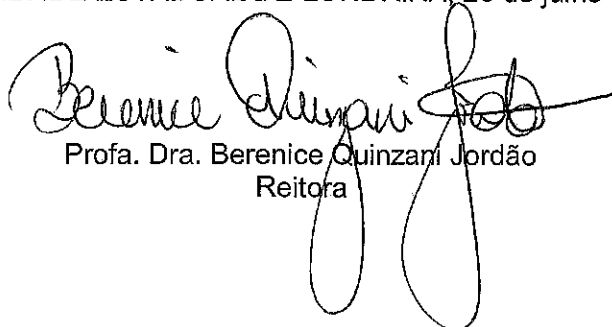
§3º Não havendo mais candidatos a serem convocados pelo Processo Seletivo Vestibular e pelo SISU, as vagas remanescentes serão ofertadas nos termos da Resolução CEPE nº 141/2013.

§4º O Curso de Graduação, por meio do respectivo Colegiado de Curso, optará pelo ingresso e/ou saída do SISU anualmente.

Art. 4º As informações subsidiárias ao SISU respeitarão o previsto nas normas de Processo Seletivo da UEL, assim como o que dispõe a Resolução CEPE nº 141/2013, que fixa regras e procedimentos para o aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para as vagas remanescentes, no que couber, em especial a pontuação mínima exigida.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 20 de julho de 2015.



Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora

Resolução CEPE nº 029/2015
ANEXO ÚNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE ADERIRAM AO SISU, COM PERÍODOS,
PORCENTAGENS E QUANTIDADE DE VAGAS

CURSOS	PERIODO	% SISU	Nº DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO*	NOT	50,0	20
ADMINISTRAÇÃO*	MAT	50,0	20
AGRONOMIA	INT	25,0	20
ARQUIVOLOGIA	NOT	50,0	20
ARTES CÊNICAS	MAT	25,0	10
BIBLIOTECONOMIA	NOT	50,0	20
BIOMEDICINA	INT	25,0	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	12,5	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MAT	12,5	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOT	18,75	15
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MAT	12,5	5
CIÊNCIAS SOCIAIS	NOT	50,0	25
CIÊNCIAS SOCIAIS	MAT	50,0	25
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACH.	MAT	33,34	30
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACH.	NOT	33,34	30
EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC.	MAT	33,34	10





EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC.	NOT	33,34	10
ENFERMAGEM	INT	16,67	10
FARMÁCIA	INT	25,0	15
FILOSOFIA	NOT	12,5	5
FÍSICA - LIC.	NOT	16,67	5
FÍSICA - BACH.	INT	16,67	5
FISIOTERAPIA	INT	16,67	10
GEOGRAFIA	NOT	12,5	5
GEOGRAFIA	MAT	12,5	5
HISTÓRIA	MAT	12,5	5
HISTÓRIA	NOT	12,5	5
LETRAS FRANCÊS	NOT	50,0	10
LETRAS ESPANHOL	NOT	50,0	10
LETRAS ESPANHOL	VESP	50,0	10
MATEMÁTICA - BACH.	MAT	33,34	10
MATEMÁTICA - LIC.	NOT	25,0	10
PEDAGOGIA	NOT	25,0	20
PEDAGOGIA	MAT	25,0	20
PSICOLOGIA	INT	37,5	30
QUÍMICA - BACH.	INT	25,0	10
QUÍMICA - LIC.	NOT	50,0	20
SECRETARIADO EXECUTIVO	NOT	50,0	20
ZOOTECNIA	INT	50,0	20
TOTAL			540

*50% para as 80 vagas (matutino e noturno) somente relativas ao 1º semestre.